



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2157/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para manutenção do Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iuna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de uma patrulha mecanizada – retroescavadeira, para o Município de Iuna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 005001.2012200183.087.344905200000.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 022679140/2007, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iuna – ES, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iuna, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), está inserida na dotação n.º 005001.2060600253.050.344905200000, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-negócio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do
mês de junho do ano de dois mil e oito (18/06/2008).**


ROGERIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iuna